



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

dá outras providências; **2219/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2220/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2221/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2222/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2223/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2224/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2225/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2226/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2227/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2228/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2229/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2230/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2231/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2232/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2233/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; **2234/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2235/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências; **2236/2022** – Concede Aumento Real aos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências; **2237/2022** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, após lidos, foram colocados em Segunda discussão e votação, aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 04/2022** - Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, após lido, foi colocado em Segunda discussão e votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, passou-se para as considerações finais onde estiveram inscritos e fizeram o uso da palavra Livre, com o tema assunto gerais, os Vereadores: Loacir José Dembogurski, Maria Madalena Bertolini, Jamir Antonio Rugeri, Jilberto José Daniel e Nilson Mário Konig. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todos convocando os Senhores Vereadores para a Sessão seguinte conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Regido, junto com Nilson Mário Konig, Loacir José Dembogurski, Jilberto José Daniel e Maria Madalena Bertolini.

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, na Vigésima Terceira Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, com a presença de oito Vereadores, ausente o Vereador Pedro Lauro Sehn, tendo por local a Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 469, no Município de Serranópolis do Iguaçu. A reunião foi presidida pelo Vereador Nilson Mário Konig e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário Loacir José Dembogurski. Na sequência a Vereadora Clarita Filipin efetuou a leitura de um texto bíblico. Aberta a Sessão foi lida e aprovada sem emendas a Ata da Sessão Anterior. O Senhor Presidente em atenção ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica deste Município, passou aos trabalhos de discussão e votação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2022** - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do

Clarita Filipin, Jamir Antonio Rugeri, Jilberto José Daniel, Loacir José Dembogurski, Nilson Mário Konig, Pedro Lauro Sehn, Maria Madalena Bertolini.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências. Lembrou aos Senhores Vereadores que segundo o artigo 173 do Regimento desta casa, que a sessão de apreciação das contas do Município é reduzida a trinta minutos. Neste instante colocou ainda em votação o requerimento de urgência de autoria do Vereador Itacir José Finatto, onde que, com base no Parágrafo Único, do Artigo 155, do Regimento Interno, solicita a alteração do modo de votação, alterando de votação secreta, para simbólica, Requerimento este colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente solicitou a Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2022** - Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências, colocando-o em única discussão e votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, passou-se para as considerações finais onde estiveram inscritos e fizeram o uso da palavra Livre, com o tema assunto gerais, os Vereadores: Maria Madalena Bertolini, Jamir Antônio Rugeri, Jilberto José Daniel e Nilson Mário Konig. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todos convocando os Senhores Vereadores para a Sessão seguinte conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Clarita Filipin, Itacir Finatto, Maria Madalena Bertolini, Jamir Antonio Rugeri, Jilberto José Daniel, Nilson Mário Konig

Ata da reunião dos Vereadores do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, na Vigésima Quarta Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, com a presença de oito Vereadores, ausente a Vereadora Enaide Elisabeta Leichtweis Michel, por problemas de saúde, tendo por local a Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva 469, no Município de Serranópolis do Iguaçu. A reunião foi presidida pelo Vereador Nilson Mário Konig e Secretariada pelo Vereador Primeiro Secretário Loacir José Dembogurski. Na sequência o Vereador Jamir Antonio Rugeri efetuou a leitura de um texto bíblico. Aberta a Sessão foi lida e aprovada sem emendas a Ata da Sessão Anterior. O Senhor Presidente por ser autor de matéria a ser discutida, juntamente com o Vereador Vice Presidente Itacir José Finatto, segunda Secretária Maria Madalena Bertolini, Jamir Antonio Rugeri e Clarita Filipin, o mesmo passou a Presidência ao Vereador Primeiro Secretário Loacir José Dembogurski para dar continuidade aos trabalhos. Requerimento de Urgência, de autoria dos Vereadores acima nominados em que Requerem envio de expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal solicitando que, no prazo de que menciona a Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa de Leis, relação de veículos e ambulâncias que estão em uso pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes a outros Municípios e quais veículos encontram-se aguardando conserto até a presente data, foi lido, colocado em única discussão e votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Repassada a Presidência ao Vereador Presidente Nilson Mário Konig para dar continuidade aos trabalhos. Indicação 32/2022, de autoria dos Vereadores Pedro Lauro Sehn, Jilberto José Daniel, Loacir, José Dembogurski

Clarita Filipin, Jamir Antonio Rugeri, Jilberto José Daniel, Nilson Mário Konig, Itacir Finatto, Maria Madalena Bertolini, Pedro Lauro Sehn



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, 01 de setembro de 2022.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 28/22 – Segunda Câmara, que recomendou pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu,
01 de setembro de 2022.


Nilson Mário Konig
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2645 – ANO: XI

22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, 01 de setembro de 2022.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 28/22 – Segunda Câmara, que recomendou pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 59/2022 - MODALIDADE – PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA - SRP.

Homologo o processo licitatório, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA SER UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, em favor da proponente:

FORNECEDOR: JANETE ROSA - MEI					
LOTE 1 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA COM OBSTÁCULOS E TEMA INFANTIL: TENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE MEDIDAS (LARGURA 3,50M, COMPRIMENTO 3.50M, ALTURA 2,50M) O BRINQUEDO DEVERÁ CONTER BASE DE PULA PULA COM OBSTÁCULOS INTERNOS. O BRINQUEDO DEVE CONTER TRAVAS PARA EVITAR QUE SE MOVA. (A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM EVENTOS OFICIAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS).	UNIDADE	6	491,00	2946,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA COM ESCORREGADOR TEMA INFANTIL MULTICOLORIDO E COM NO MÍNIMO AS MEDIDAS (LARGURA 3,00M, COMPRIMENTO 6.30M, ALTURA 4.00M). CONFECCIONADO EM LONA ESPECIAL E RESISTENTE SUPTANDO ATÉ 120KG. TOTALMENTE INFLÁVEL COM TURBINA. (A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM EVENTOS OFICIAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS)	UNIDADE	6	708,00	4248,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS COM OBSTÁCULOS COM TEMA INFANTIL OU PERSONAGENS DO MUNDO ANIMAL E COM NO MÍNIMO AS MEDIDAS (LARGURA 4,00M, COMPRIMENTO 9.00M, ALTURA 4,00M) CONFECCIONADO EM LONA ESPECIAL E RESISTENTE SUPTANDO ATÉ 120 KG TOTALMENTE INFLÁVEL COM TURBINA (A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL EM INSTALAR, FORNECER UM INSTRUTOR/RESPONSÁVEL, ORGANIZAR A ORDEM/FILA E TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA, ASSIM COMO A DESMONTAGEM E DEVIDA RECOLHA EM	UNIDADE	8	758,00	6064,00

Página 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.